



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROGRAMA - DRA/PROGRAD

DESPACHO

Processo nº 99955135A.000003/2020-49

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação, LAUDILENI OLENKA

CHAMADA PÚBLICA AOS PROFESSORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AO EDITAL Nº 2/2020/ CAPES PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD/UNIR, torna pública a chamada aos cursos de Licenciatura da Fundação Universidade Federal de Rondônia para apresentação de propostas ao Projeto Institucional desta IFES para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) publicado no Edital nº2/2020/CAPES.

Definições:

1. O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.
2. Bolsista de iniciação à docência: discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.
3. Coordenador de área: professor da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.
4. Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores, 24 discentes bolsistas e até 6 discentes voluntários.
5. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, prioritárias e gerais, apoiadas por este edital.
6. Subprojeto Interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituídos por, no máximo, 3 áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.
7. Áreas prioritárias de iniciação à docência: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia e Alfabetização.
8. Áreas gerais de iniciação à docência: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Geografia, História, Informática, Sociologia, Filosofia e as licenciaturas Intercultural Indígena, em Educação do Campo e em Pedagogia.
9. Escola-Campo: escola pública de educação básica em que serão desenvolvidas as atividades do projeto institucional de iniciação à docência.

Informações:

10. Para submeter subprojeto, os coordenadores de área deverão observar a regulamentação instituída pelo Edital CAPES 02/2020 e pela Portaria CAPES nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as regras do programa.
11. Todos os coordenadores de área que enviarem propostas ao PIBID devem atender os requisitos do item 7.3 do Edital CAPES nº2/2020.
12. É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.
13. Ter pelo menos 24 licenciandos matriculados conforme dados informados no último Censo da Educação Superior (INEP), exceto para os subprojetos interdisciplinares.
14. Para o curso de licenciatura integrar subprojeto de iniciação à docência, este deve estar devidamente cadastrado no sistema e-MEC, na situação “em atividade” e possuir, quando avaliado, Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação. O coordenador de área deverá acessar a página do MEC (<http://emec.mec.gov.br/>) para imprimir a página da nota e enviar juntamente com o subprojeto.
15. O coordenador de área deverá providenciar e enviar:
 - a. Subprojeto conforme Anexo II desta chamada;
 - b. Currículo da Plataforma CAPES em PDF;
 - c. Cópia da página do e-MEC com a nota do curso referente ao subprojeto;
 - d. Ata de reunião de departamento aprovando o nome do coordenador de área (apenas um nome de coordenador por departamento);
 - e. Ata de reunião de departamento com o compromisso de reconhecer a carga horária das atividades realizadas pelo discente no PIBID para aproveitamento de créditos no curso, **ou**, para os cursos que já apresentam no seu Projeto Pedagógico de Curso a previsão desta carga horária para atividades complementares, deverão apenas preencher o Anexo I desta chamada.
16. A duração máxima das cotas de bolsa concedidas nesse edital é de 18 meses.
17. A documentação descrita no item 15 deverá ser encaminhada pelo coordenador de área para o email: pibid@unir.br, respeitando as datas no cronograma desta chamada.
18. Será composta uma Comissão do PIBID para análise dos subprojetos enviados. A comissão poderá sugerir modificações nos subprojetos para melhor adequá-los ao Projeto Institucional, bem como recusar subprojetos que não atendam o Edital CAPES 02/2020.
19. Proposta de subprojeto com documentação incompleta será desconsiderada.
20. Cronograma:

Envio do subprojeto para a Comissão do PIBID, acompanhado de nota do curso no e-MEC	10/02/2020
Resultado (parcial) dos subprojetos selecionados	17/02/2020
Prazo para recurso	20/02/2020
Resultado dos recursos	27/02/2020
Data limite para cadastrar Currículo na Plataforma CAPES e enviar a comissão cópia em PDF	28/02/2020

Data limite para enviar ata de departamento aprovando aproveitamento de carga horária do PIBID e nome do coordenador de área	28/02/2020
Data de envio do Projeto Institucional para a CAPES	A partir de 29/02/2020
Resultado de Aprovação do projeto pela CAPES	10/04/2020
Início das atividades	14/04/2020

Anexo I

Informações sobre o reconhecimento de carga horária

Site institucional onde pode ser acessado o Projeto Pedagógico do Curso (PPC):
Página onde consta a informação no PPC que o departamento utiliza a carga horária do PIBID em atividade complementar

Anexo II

(Obs.: Tirar o que está em vermelho, pois é apenas para auxiliar a escrita)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

SUBPROJETO PARA O EDITAL CAPES Nº 2/2020

DADOS DO COORDENADOR:	
Coordenador de área:	

Departamento de lotação na IES/Campus:																	
Email:																	
Telefones:																	
CPF:																	
DADOS DO PROJETO:																	
Curso(s):	<ul style="list-style-type: none"> • Para que o maior número de licenciaturas participem, o coordenador de área poderá propor um núcleo interdisciplinar com dois ou mais cursos envolvidos, principalmente nos cursos que apresentam maior evasão. • Poderá ser apresentado subprojeto interdisciplinar com a combinação de até 3 áreas de iniciação à docência ou curso. 																
Campus:																	
Quantidade de alunos voluntários:	O coordenador poderá solicitar até 6 voluntários, já que a quantidade de vagas para voluntários pontua o projeto. (sugestão)																
Coordenador(es) voluntários(s):	<p>Nome do coordenador/ CPF/Departamento/ Campus (lembrando que a Capes estimula - e pontua - a participação de voluntários.)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CPF</th> <th>Nome</th> <th>Departamento</th> <th>Campus</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	CPF	Nome	Departamento	Campus												
CPF	Nome	Departamento	Campus														

Para escrever o subprojeto observe que:

- Poderá ser apresentado apenas um subprojeto por área/curso, com um ou mais núcleos de iniciação à docência;
- A IES que submeter projeto de alfabetização não poderá submeter outro subprojeto de Pedagogia;
- Poderá ser apresentado subprojeto interdisciplinar com a combinação de até 3 áreas de iniciação à docência ou curso.
- Para fins da distribuição dos núcleos, será considerado prioritário o subprojeto interdisciplinar composto exclusivamente por áreas prioritárias.
- Cursos cadastrados em subprojetos específicos não poderão compor subprojeto interdisciplinar.

SUBPROJETO
Objetivos:
Metodologia:
<p>Para os subprojetos da pedagogia com foco em alfabetização, descrever a metodologia proposta;</p> <p>No caso dos subprojetos interdisciplinares, descrever a maneira que ocorrerá a articulação e integração entre as áreas.</p> <p>Previsão das atividades que serão desenvolvidas, elaboradas com base nos princípios e características da iniciação à docência.</p> <p>São princípios da iniciação à docência:</p> <p>I - o desenvolvimento de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;</p> <p>II - valorização do trabalho coletivo e interdisciplinar;</p> <p>III - intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;</p> <p>IV - estímulo à inovação, à ética profissional, à criatividade, à inventividade e à interação dos pares; e</p> <p>V - aperfeiçoamento das habilidades de leitura, de escrita e de fala do licenciando.</p> <p>São características da iniciação à docência:</p> <p>I - estudo do contexto educacional;</p> <p>II - desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares – como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias – a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;</p> <p>III - desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);</p>

IV - participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;

V - análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos ligado ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;

VI - leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;

VII - cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;

VIII - desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático - pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos; e

IX - sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

Descreva como o desenvolvimento das atividades do subprojeto contribuirá para o desenvolvimento da autonomia do licenciando:

Quais estratégias para a valorização do trabalho coletivo para o planejamento e realização das atividades previstas:

Quais estratégias de articulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com os conhecimentos da área do subprojeto:

Quais estratégias adotadas para a inserção e ambientação dos licenciandos na escola:

Dinâmica de acompanhamento da participação dos professores da escola e dos licenciandos:

Resultados esperados para o subprojeto:

Descrição do contexto social e educacional dos municípios escolhidos para articulação, explicitando a relação entre o contexto apresentado e as atividades do subprojeto:

Expectativas de como o projeto contribuirá com as escolas-campo:

Forma de registro das atividades pelo discente, bem como avaliação e socialização dos resultados:

Cronograma de execução:



23/01/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAUDILENI OLENKA, Docente**, em 23/01/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0343272** e o código CRC **FF156905**.